



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

= C O M U N I C A D O =

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Comunico às empresas: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA., COMERCIAL 3 ALBE LTDA., CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., HAVERIM COMERCIAL LTDA - EPP, I.B.F. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP e POLAR FIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., vencedoras do referido certame.

Ficam convocados os representantes das empresas vencedoras, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste, e apresentação das documentações dentro do prazo de validade, conforme disposto no “item 12 subitem 12.5 alínea “a” e “b” do edital:

CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA.: Cópia autenticada do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” dos itens 03, 04, 05, 07, 40, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 72, 78, 79, 108, 109, 110, 137, 147, 148, 149 e 155; Cópia autenticada da Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA.: Cópia autenticada do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” do item 48; Cópia autenticada da Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.: Cópia autenticada da Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.: Cópia autenticada do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” dos itens 70, 71, 143, 144 e 145; Cópia autenticada da Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

HAVERIM COMERCIAL LTDA – EPP: Cópia autenticada do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” do item 31.



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I.B.F. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A: Cópia autenticada da Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP: Cópia autenticada do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” dos itens 29, 30, 101, 102, 103, 111, 112, 113, 114, 116, 154, 156 e 157; Cópia autenticada da Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

POLAR FIX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.: Cópia autenticada do “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” do item 44; Cópia autenticada da Licença de funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

O “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” deverá ser emitido pela ANVISA, ou Certificado internacional equivalente, acompanhado da respectiva tradução para o português, realizada por tradutor público juramentado, dentro do prazo de validade. Caso não haja Certificado do produto, deverá ser apresentada comprovação de que o produto é isento do Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Às empresas que ofertarem produto(s) que foram registrados na ANVISA ou tiveram seu registro revalidado antes do dia 22/05/2010, será facultada a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA, conforme RDC nº 25 de 21/05/2009.

Caso a revalidação da licença de funcionamento do presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que tenha sido requerida nos primeiros 120 dias de cada exercício, conforme disposto no Art. 22 do Decreto nº 74.170/74. Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar comprovação.

Fica franqueado às empresas licitantes e a quem possa interessar vistas ao processo, na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de setembro de 2016.

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração